

Proc. Administrativo 17- 3.208/2024

De: Talita S. - UCI

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação - A/C Bárbara C.

Data: 23/04/2024 às 13:48:14

Setores envolvidos:

GAB, SEPLAN, SMCLP - DL, UCI, PGMR - LC, SEPLAN - GAB

PROCESSO LICITATÓRIO - REVITALIZAÇÃO DO PARQUE SÃO FERNANDO - PARANACIDADE

PROCESSO DE LICITAÇÃO
PARECER INICIAL - CONCORRÊNCIA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: PARECER INICIAL - CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, sob o regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas no Edital de abertura do certame.

JUSTIFICATIVA APRESENTADA: Revitalização do Parque São Fernando contendo: limpeza e regularização do terreno, passeio interno em piso intertravado, manutenção e execução de pista de caminhada em CBUQ, playground, quadra de areia, fechamento em alambrado do campo de futebol, quadra de bocha e plantio de grama,

RESERVA DE SALDO: 2166.

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente relacionados ao rito processual da questão trazida ao exame desta Comissão, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Percebe-se que foram apresentados os documentos de forma a respeitar o estabelecido pelo diploma legal quando das contratações diretas.

Ressaltamos que é de responsabilidade da secretaria solicitante a decisão da necessidade de contratação, bem como a documentação constante no processo e as justificativas apresentadas, não sendo de competência da Comissão Permanente de Controle Interno análise do mérito, pois trata-se de ponderação de conveniência e oportunidade mediante deferimento do gestor municipal.

Esta Comissão não elide ou respalda irregularidades que porventura não sejam detectadas no âmbito do trabalho de análise e/ou alheias aos autos deste processo, ficando ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sendo de inteira responsabilidade de quem, investido de competência legal, os tenham produzidos.

Manifesta-se a Comissão Permanente de Controle Interno, no âmbito de suas atribuições, considerada a Lei Federal n.º 14.133/2021, e ainda o parecer jurídico emitido, pela viabilidade de contratação através de CONCORRÊNCIA - Art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Devendo ainda ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

Atenciosamente,

—

Talita Santiago Marino Silvestre

Comissão Permanente de Controle Interno



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 00BE-5F22-DDB4-F0D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TALITA SANTIAGO MARINO SILVESTRE (CPF 075.XXX.XXX-03) em 23/04/2024 13:48:31

(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/00BE-5F22-DDB4-F0D0>